



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 168/2015, DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA.**

**Protocolado nº 08.791/2015.**

**CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezio Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **EMERSON BAPTISTA DE OLIVEIRA**, Secretário de Segurança Pública, inscrito no CPF sob nº 163.297.648-08 e portador do RG nº 21.870.323-5, residente e domiciliado na Rua Maurício Falcão Belbuono nº 40, Bairro: Jardim Mirian Moreira da Costa, Campinas/SP, CEP: 13.098-403.

**CONTRATADA: VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.827.489/0001-32, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fatima nº 2900, – Fazenda Machadinho, Americana/SP – CEP 13.478-540, neste ato, representada pelo Sr. **ALEXANDRE BROCHI**, Sócio Proprietário, inscrito no CPF sob nº 171.645.268-69 e portador do RG nº 25.748.501-6.

## **CLÁUSULAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula Primeira:** De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 168/2015, DE “CONTRATAÇÃO DE



# Prefeitura Municipal de Paulínia

EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL”, firmado em 20 de agosto de 2015 e com início de vigência em 22 de agosto de 2015, nos termos constantes do protocolado nº 08.791/2015 – Pregão Presencial 012/2015.

**Cláusula Segunda:** O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2017, com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei de Licitações e Contratos.

**Cláusula Terceira:** O valor da presente prorrogação é de R\$ 3.008.915,83 (três milhões e oito mil novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos) em razão do reajuste aplicado através do índice INPC (IBGE).

**Cláusula Quarta:** As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:  
- 01.13.01.04.122.0013.2.001.3.3.90.39.41.01.1100000.

**Cláusula Quinta:** A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Saúde através do respectivo gestor, o servidor Sr. **EMERSON BAPTISTA DE OLIVEIRA**, Secretário de Segurança Pública, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários dos contratos;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato quando da ocorrência de descumprimento das cláusulas acordadas e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas às especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito o Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando requerido pela contratada, desde que atendidas plenamente as obrigações contratuais devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Secretaria Municipal de Segurança Publica;



# Prefeitura Municipal de Paulínia

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

**Cláusula Sexta:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 18 de agosto de 2017.

**ALEXANDRE BROCHI**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**EMERSON BAPTISTA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança Pública

## TESTEMUNHAS:

**Andreza Luzia Alves**

**Alexandre Bueno Barboza**



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Segurança Pública.  
Contrato nº 168/2015

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 168/2015, DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL”

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA  
Contratada: VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 18 de agosto de 2017.

**ALEXANDRE BROCHI**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**EMERSON BAPTISTA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança Pública



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 168/2015

**PROTOCOLADO:** nº 08.791/2015

**CONTRATANTE:** MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

**CONTRATADA:** VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 168/2015, DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL”

**VALOR DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 3.008.915,83 (três milhões e oito mil novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos).

**DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 18 de agosto de 2017.

**PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses a contar de 22 de agosto de 2017, com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei de Licitações e Contratos.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 012/2015.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Suprimentos e Serviços/ Divisão de Contratos